3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023011/2023
PROCESSO Nº 2026043850

3º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 2023011/2023 da pessoa física **JOSE SILVIO PASCHOAL SALLES, CPF nº 713.289.557-53**.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: JOSE SILVIO PASCHOAL SALLES, CPF nº 713.289.557-53, residente e domiciliada nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023011/2023**, firmado em 01 de dezembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023038964, CREDENCIAMENTO 008/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **ODONTOLOGO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **30 DE NOVEMBRO DE 2026 A 30 DE NOVEMBRO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R$ 74.615,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de outubro de 2026.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAUDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

JOSE SILVIO PASCHOAL SALLES
CPF nº 713.289.557-53

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: